

*tu  
Ani  
Joa  
Can*

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

No dia vinte e dois de Dezembro de dois mil e quinze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores José Manuel Moreira de Carvalho, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, Manuel Joaquim Correia de Almeida Junot da Silva, e Luís Filipe Cardoso Valente.

Secretariou a reunião em substituição do Chefe da Divisão de Administração Geral, Rute Alexandra Vieira Cardoso.

Eram dezassete horas e dezassete minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltou por motivo justificado o Vereador Norberto dos Santos Rodrigues Moreira.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião do executivo municipal, agradecendo os inúmeros convites que lhe foram endereçados para participar em várias festas de Natal, tendo desejado a todos um “Feliz Natal”.

Enalteceu o 4.º Aniversário da Feira Agrícola, que tem constituído uma oportunidade de negócio para os produtores locais.

Agradeceu a todos os que têm colaborado nas actividades de Natal organizadas em parceria com a ACI – Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva.

Informou que fez uma visita às IPSS do concelho para desejar as “Boas Festas” aos utentes daquelas instituições.

Felicitou a “EDP – Distribuição” pela acção solidária que levou a cabo no “CAT – Crescer a Cores”.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para agradecer a todos os que participaram nas campanhas de recolha de alimentos organizadas pela Rede Social, que decorreram nos dias 12 e 13 de Dezembro, tendo sido recolhidos cerca de três mil bens alimentares.

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

##### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 21 de Dezembro de 2015, cujo saldo totaliza a quantia de 5.942.053,08 euros.

##### **2. – ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO.**

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

##### **3. - OBRAS MUNICIPAIS.**

Retirado.

##### **4- OBRAS PARTICULARES.**

Retirado.

##### **5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

##### **6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

Retirado.

O Vereador Filipe Valente, chegou e começou a participar da reunião a partir deste ponto.

##### **7. – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPO-NÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO.**

Presente projecto de regulamento que visa estabelecer um conjunto de normas que disciplinam o exercício da competência atribuída às Câmaras Municipais para estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e povoações, e as regras de numeração dos edifícios, fixando

*J  
ar*

um conjunto de critérios para atribuição e gestão da toponímia e numeração de polícia no concelho de Castelo de Paiva.

O Vereador Filipe Valente usou da palavra para justificar a falta do Vereador Norberto Moreira por motivos profissionais.

Congratulou-se por estar a ser feito algo ao nível da toponímia no nosso concelho, tendo perguntado pelo ponto de situação dos trabalhos para atribuição de toponímia?

Disse que era importante que ficasse definido no n.º 3, do artigo 20, do Regulamento, o prazo que o particular tem para colocar o número de polícia entretanto a aprovar.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o trabalho técnico a nível da cartografia já tem vindo a ser feito.

Em relação à questão do prazo, disse que a futura comissão poderá definir os termos em que deverá feita essa aplicação.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que o prazo referido pelo Vereador Filipe Valente podia ser inferido pelo que está inscrito no n.º 3, do artigo 24, que diz que os proprietários são obrigados a colocar os números que foram designados no prazo de 15 dias a contar do prazo da comunicação. Disse que na sua opinião, no seguimento do procedimento de consulta pública, esse prazo poderá ser transcrita para o n.º 3, do artigo 20.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o projecto de regulamento, ao abrigo da alínea k), do nº.1, do artigo 33º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a submeter a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo.

## **8. – PLANO ANUAL DE FEIRAS.**

Nos termos do nº. 2 do artigo 7º. do DL.42/2008, de 10 de Março, a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o seguinte plano de feiras para o ano de 2016, a realizar na área do Município de Castelo de Paiva: Feira quinzenal de Castelo de Paiva; Actividade: Comércio a retalho não sedentário de pro-

dutos diversificados; Local: Rua 25 de Abril, Sobrado; Data da realização: Dias 6 e 21 de cada mês.

#### **9. – ENFEITE DE ROTUNDAS DE NATAL. ADIÇÃO DE PARTICIPANTE.**

Em complemento à deliberação de 10 de Dezembro, que atribuiu o subsídio de 75 euros a cada uma das oito instituições inscritas para a participação no enfeite das rotundas de natal, os serviços propõem a adição da Associação Sol Nascente, que não tinha sido incluída.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a adição da Associação Sol Nascente, na lista dos participantes.

O Vereadora Vanessa Pereira, chegou e começou a participar da reunião a partir deste ponto.

#### **10. – PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.**

Os serviços informaram da necessidade de contratação de serviços de mão de obra especializada em virtude da inexistência de recursos humanos suficientes, para fazer face às inúmeras anomalias na rede pública de abastecimento de água e da impossibilidade de utilização do mecanismo de mobilidade atentas as qualificações necessárias para o exercício das funções em causa.

Por imposição do artigo 75º. Da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro, conjugada com a portaria 149/2015, de 26 de Maio, que regula os termos e a tramitação processual, a decisão de contratar carecer de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

O Vereador Filipe Valente usou da palavra para perguntar que tipos de serviços estavam em causa?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que se tratava da contratação de mão-de-obra para o serviço de águas, face ao número de funcionários que têm apresentado atestados médicos a recomendar esforços condicionados no âmbito das suas funções.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que a Câmara Municipal já tinha gasto 330.000,00 em prestação de serviços.

Referiu que sempre se têm feito elogios ao trabalho efectuado pelo serviço das águas, e como tal, perguntava o porquê da contratação deste serviço; porque é que os funcionários municipais não podem fazer o serviço; porquê contratar a empresa em apreço, e se o pessoal a contratar vai utilizar veículos e equipamento da Câmara Municipal?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que vai ser cumprido o previsto no procedimento de aquisição de serviços presente para aprovação.

Disse que estão a fazer esta contratação porque tal é necessário, é uma necessidade premente, até porque é um serviço que funciona 24 horas por dia.

Em relação à escolha da empresa, respondeu que tal tem a ver com o tipo de resposta que dá ao nível do serviço objecto de contratação.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para perguntar porque é que não se fazia a prestação de serviços com, por exemplo, duas pessoas, em vez de se fazer com uma empresa?

Perguntou novamente se a empresa vai utilizar viaturas e equipamentos municipais?

O Sr. Presidente da Câmara reiterou o que tinha dito anteriormente sobre o assunto.

O Vereador Filipe Valente interveio novamente para perguntar quem era o encarregado pelo serviço das águas?

Disse que o conhecimento que tem é o de que as avarias no concelho são permanentes, e como tal, porque é que em vez de se contratar uma empresa de fora do concelho, não se contratam dois ou três Paivenses para fazer o serviço, tal como é feito noutras áreas?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a empresa em causa tem alguns funcionários que são do concelho, e como tal, isso não estava em causa, mas sim, o facto de ser uma empresa que está preparada para o apoio necessário a prestar ao serviço de águas.

O Vereador Filipe Valente proferiu, em nome dos Vereadores do PSD, a seguinte declaração de voto:

- “Não somos contra esta prestação de serviços, estamos contra a forma como se está a fazer: se fossemos nós fazíamos de forma diferente, ou seja, iríamos contratar dois ou três Paivenses que tivessem competências para o efeito.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores Vanessa Pereira e Filipe Valente, emitir parecer prévio favorável à contratação de aquisição de serviços à empresa denominada Maranhão – Sociedade de Construções, Ld<sup>a</sup>., até ao montante máximo de vinte e cinco mil euros.

## **11. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Quinta alteração ao orçamento da despesa e da receita; 13<sup>a</sup>. alteração ao orçamento da despesa e da receita.

## **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

O Sr. José Gabriel, residente na União das Freguesias de Sobrado e Bairros, usou da palavra para questionar se elogiar competências políticas era crime em Castelo de Paiva?

Disse que os seus elogios políticos à competência de Gonçalo Rocha, como Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, foram motivo de queixa-crime por parte do mesmo, que os entendeu um ataque à sua honra e consideração. No entanto, disse, assim não o entendeu a competente delegada do Ministério Publico, e como tal, mandou arquivar o processo-crime.

Referiu que o competentíssimo Presidente Gonçalo Rocha, que é um homem que não gosta de perder, entendeu que a ilustríssima delegada do Ministério Publico não devia ser tão competente como ele, e não contente por ter gasto dinheiro do Município, de todos os Paivenses, nesta primeira queixa-crime, pagou novamente para reabri-lo.

Disse que o Sr. Presidente da Câmara mandou reabrir o processo, porque o dinheiro não lhe deve sair do bolso e, deste modo, e até prova em contrário, todos os Paivenses acabaram de pagar duas queixas-crime,

RO. 22 Dezembro 2015.

Fls. 169

tendo por base a mesma argumentação. E assim, disse, os Paivenses arcaram com todas as despesas relativas a taxas de justiça, pagamentos a advogados, custo de deslocação para a Vila da Feira, e almoços de Presidente, Vereadores, funcionário municipal que foram indicados como testemunhas.

Referiu ainda que a “Rádio Paivense”, que foi tão lesta a ler a instauração dos processos-crime contra si, que seja na mesma lesta a passar a sua intervenção na totalidade, sobre o arquivamento e derrota do Sr. Presidente da Câmara neste processo-crime.

Concluiu, referindo que queria continuar a prestar a sua homenagem a Gonçalo Rocha, pessoa tão inteligente e competente, que até é uma pena perde-se como Presidente numa Câmara Municipal, achando que se deveria candidatar a Presidente da Republica.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que quando entende que a dignidade da instituição e daqueles que estão no executivo está afectada, os tribunais existem para fazer a sua avaliação, respeitando as decisões tomadas pela digníssima delegada do Ministério Publico. Disse que está sujeito à crítica, mas entende que aquilo que é a calúnia e o ataque pessoal deve ser deixado à consideração de quem aplica a justiça, e que foi isso que fez.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e sete minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Vasco André Moreira Simões*, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

RO. 22 Dezembro 2015

